

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO - LEI 14.133/21

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 09/2024

Processo Administrativo nº 23.240.002109/2024-30

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI,
E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede na Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral MARCELO BATAGLIN, nomeado pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0002-08, sediado(a) na sediada na Rua Dezoito de Novembro, 623 Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Willian Lopes de Aguiar, procurador do sócio administrador Francisco Lopes de Aguiar, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.001798/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Supressão **quantitativa** consistente no **item 2 do contrato, referente a 1 posto de vigilante noturno desarmado**, o que equivale a **16,05% (dezesseis, vírgula cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **considerando que parte do contrato já foi executado**, com fundamento no art. **125** da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2 Repactuação do valor mensal do contrato a contar de 01/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, em decorrência da repactuação, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 35.785,05 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, para **R\$ 38.092,43 (trinta e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)** a partir de 01/02/2025.

2.2. Em decorrência da supressão do item 2, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 24.985,22 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme tabela abaixo.

2.3 A supressão entrará em vigor a **contar de 01/12/2025**.

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários repactuados	Valores unitários após supressão	Valor ref. 30 meses
------	---------------------	-------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

2	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada noturna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Panambi	Posto 30 meses	R\$ 13.107,21	R\$ 0	R\$ 0
6	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada diurna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Panambi	Posto 30 meses	R\$ 11.532,70	R\$ 11.532,70	R\$ 345.981,00
7	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada noturna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Panambi	Posto 30 meses	R\$ 13.452,52	R\$ 13.452,52	R\$ 403.575,60
TOTAL – 30 MESES					R\$ 749.556,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26420/158505
 Fonte de recursos: 1000000000
 Programa de trabalho: 231523
 Elemento de despesa: 339037
 Plano interno: LPP02P01H2I
 Nota de empenho: 2025NE18

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Panambi (RS), 24 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2



Emitido em 30/10/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2025 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 12:12)

EDUARDO BRESOLIN

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Matricula: 1668622

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação: **b9342b2ad7**